



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 6.673, de 2006. (do Poder Executivo)

Dispõe sobre a movimentação, estocagem e comercialização de gás natural, altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Alterar o art. 14 do Projeto de Lei nº 6.673/06, dando-se a seguinte nova redação:

“Art. 14. Fica assegurado o acesso de terceiros aos gasodutos de transporte e de transferência, nos termos da lei e de sua regulamentação.

Parágrafo único. Mediante acordo entre os interessados, o livre acesso aos gasodutos de transporte e de transferência poderá ser implementado através do compartilhamento das instalações existentes e a serem construídas, admitindo-se, conforme o caso, a interconexão das instalações e infra-estrutura necessárias à movimentação do gás natural.”

JUSTIFICAÇÃO

Ao permitir o livre acesso aos gasodutos de transporte permitir-se-á a expansão do setor de gás natural através da eliminação das dificuldades hoje vivenciadas pelos agentes quanto à sua movimentação, o que poderá refletir no melhor aproveitamento da infra-estrutura existente e a ser construída.

Todavia, a maximização da movimentação do gás natural requer, ainda, que seja admitido o livre acesso aos gasodutos de transferência, de modo a promover a otimização da infra-estrutura a ser custeada pelos respectivos interessados.

Com vistas, também, à racionalização dos investimentos destinados à ampliação da malha dutoviária, convém seja previsto na legislação afeta à movimentação do gás natural a possibilidade de compartilhamento e/ou interconexão dos gasodutos, o que propiciará igualmente maior competitividade setorial.

Sala das Reuniões, em..... de maio, de 2006

Deputado